



Associação da Casa do Artesão de Garanhuns
CNPJ: 13.471.652/0001-56

Garanhuns-PE, 28 de maio de 2024.

Ilma. Sra.
Sandra Cristina Rodrigues Albino
Secretária de Cultura do Município de Garanhuns
NESTA

Ofício Nº 006/2024

Cumprimentando-a, vimos através do presente, solicitar e encaminhar o projeto referente ao evento "Encantos de Natal 2024", a fim de que seja celebrado Convênio de Prestação de Serviços, entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns e a Associação da Casa do Artesão de Garanhuns, cujo objeto será executar o projeto de decoração, que está orçamentando, conforme projeto apresentado (em anexo), no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Justificando-se, pois, este montante, no sentido de que estão inclusas todas as despesas necessárias para aquisição de material, despesas com os artesãos, estrutura geral do evento, segurança, apresentações artísticas, compras de maquinários, consertos de maquinários, compra de materiais para os figurinos dos desfiles, alimentação, desmontagem.

Portanto, solicitamos a celebração do presente convênio, a fim de que possamos com êxito realizar o presente projeto com a qualidade que os Municípios e os turistas estão esperando encontrar durante o período do evento.

VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Associação Casa do Artesão

Prédio do Centro Cultural
Praça Dom Moura, s/n – Centro
E-mail: casadoartesaos2021@hotmail.com



UNF

10/28/2024



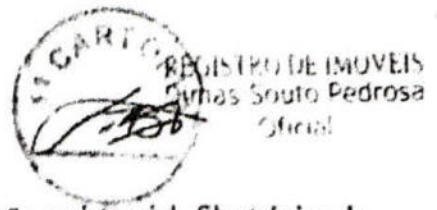
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.471.652/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA CASA DO ARTESAO DE GARANHUNS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO ARTESAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC DOM MOURA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO PREDIO DO CENTRO CULTURAL ALFREDO LEITE CAVALCANTE
CEP 55.293-550	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GARANHUNS
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 9624-8808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2024 às 12:33:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estatuto da Associação da Casa do artesão de Garanhuns

Título I

Da denominação Sede e Duração:

Artigo 1º- A associação da Casa do artesão de Garanhuns, instituição assistencial, filantrópica de cunho profissionalizante, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede provisória na Praça Dom Moura, s/n. Prédio do Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti bairro Centro, Município Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55293-550, fundada no dia 16 de março de 2011, com prazo de duração indeterminado, é o órgão representativo e benéfico dos artesãos associados.

Título II

Das Finalidades:

Artigo 2º- A associação propõe estimular a organização na área de artesanato, visando apoiar as iniciativas dos artesãos para a geração de renda alternativa ou de cunho social.

Artigo 3º- A associação tem por finalidade:

- a) Integrar esforços e ações dos artesãos em benefício da melhoria de processo produtivo e comercial dos Associados;
- b) Trabalhar de forma a incentivar a cooperação e solidariedade entre os Associados;
- c) Representar os associados perante os órgãos públicos e outras instituições, defendendo seus interesses;
- d) Viabilizar aperfeiçoamento de mão de obra, através de cursos e práticas profissionalizantes junto aos artesãos, habilitando-os e aperfeiçoando-os para o mercado de trabalho;
- e) Tornar possíveis as atividades da associação através de captação de recursos e administração dos mesmos, incentivando a divulgação e comercialização dos produtos dos associados;
- f) Orientar aos associados em relação a: Previdência, saúde e lazer;
- g) Cooperar com os órgãos competentes na execução de feiras, promoções, exposições e eventos, para viabilizar a divulgação das atividades e comercialização dos produtos dos associados.

Artigo 4º- A associação gozará de autonomia administrativa e financeira.

Título III

Dos Associados:

Artigo 5º- Podem associar-se a Associação da Casa do artesão de Garanhuns, as pessoas maiores de idade, que tenham adquirido através de cursos e práticas profissionalizantes, capacitação em algum setor de produção artesanal, sendo artesãos que residem no Município de Garanhuns, devendo preencher a proposta de admissão de associado, ser aprovado pelo Setor de Seleção de produtos, preencherem a ficha de matrícula de associado, submetendo-se ao Estatuto e Regimento Interno.

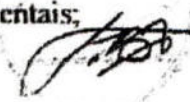
Artigo 6º- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Artigo 7º- Haverá as seguintes categorias de sócios:

- a) Fundadores- Os membros que subscreverem a Ata da Fundação.
- b) Efetivos- Aqueles admitido em conformidade com o Artigo 5º
- c) Beneméritos- Os que houverem prestado relevantes serviços à Associação, efetuando inclusive, contribuições regulares, dedutíveis do Imposto de Renda, ou aqueles que por competência ou mérito trouxeram relevantes benefícios a Classe Artesanal;
- d) Convidados- Aqueles de outras áreas de abrangência além da Associação, convidados em função da qualidade do seu produto.

Artigo 8º- São deveres dos Associados:

- a) Fazer parte efetivamente de sua Associação, colaborando de maneira solidária para o desenvolvimento da mesma;
- b) Estar presente nas reuniões, nas Assembléias Gerais e nos eventos promovidos pela Associação, colaborando para que esta possa atingir os seus objetivos principais de promoção sócio econômico e cultural dos seus associados;
- c) Disponibilizar-se a fazer parte das comissões e grupos de trabalho, instituídos pela Diretoria;



- I. Que estejam rigorosamente em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais;
- II. Escala de serviços, escalas extras;
- III. Cumprimento de horário;
- IV. Participar de capacitação, reuniões;
- V. Acatar avaliação do conselho sobre seus produtos;
- VI. Em caso de três faltas consecutivas será desligado automaticamente da associação da Casa do artesão de Garanhuns (em caso da incidência de duas faltas intercaladas será advertido e na terceira serão desligados da mesma, abrangido pelo item anterior ressalvado os casos superiores).
- VII. É terminantemente proibido a substituição do artesão por familiares ou terceiros que não façam parte da Associação.
- VIII. Não é permitido copia de peças dos membros da Associação da Casa do artesão de Garanhuns respeitando a originalidade e criatividade do artesão.
- IX. Participação mínima de três meses na Associação da casa do artesão de Garanhuns para eventos e feiras.
- X. As inscrições para participar da Associação da Casa do artesão de Garanhuns serão feitas em janeiro a março e de agosto a setembro.
- XI. Fica decidido que a prestação de conta dos 10% arrecadado das vendas será feita a cada mês.

Dos procedimentos disciplinares

Art. 13º. Na hipótese de descumprimentos das obrigações sociais e definidas nos estatutos, por decisão da Assembléia, da Coordenação ou Diretoria, serão iniciados procedimentos disciplinares com o objetivo de apurar o fato determinado e aplicar a sanção adequada.

Art. 14º. Os procedimentos disciplinares serão conduzidos por comissões criadas especificadamente para apurar a ocorrência de qualquer das infrações mencionadas no art. 12º

Art. 15º. De acordo com a gravidade da infração cometida, poderá o associado vir a sofrer as seguintes sanções:

Parágrafo primeiro. Advertência; Aplicável às infrações consideradas leves, assim consideradas, sem prejuízo de outros que se possa verificar:

I – ausências e ou atrasos reiterados e injustificados em atividades da Associação;

II – Brigas, desentendimentos, falta de umbridade para com os demais membros;

Parágrafo Segundo.

I. Reincidência em suspensão;

II. Tentativa ou participação individual ou em conluio destinado a lesar os interesses da associação ou dos demais associados;

III. Descumprimento das cláusulas estatutárias ou legais;

Art. 16º. Após a abertura de procedimento disciplinar, deverá ocorrer comunicação escrita ao associado envolvido, onde conste a infração que lhe é atribuída, o prazo – nunca inferior a 03 dias – e o local onde deverá apresentar sua defesa;

Parágrafo primeiro. A recusa ao recebimento, a não apresentação de defesa, a apresentação de defesa genérica ou relativa a fato diverso do contido na comunicação, implica em confissão e nos efeitos da revelia;

Parágrafo segundo. As decisões serão materializadas em pareceres, que poderão determinar a aplicação ou não da sanção, sua natureza, bem como o prazo de sua vigência.

Parágrafo terceiro. As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas liminarmente pelo Presidente, cabendo recurso de sua decisão – cujo efeito será meramente devolutivo – à diretoria ou à primeira assembléia geral subsequente.

Parágrafo quarto. A sanção de exclusão poderá ser aplicada pelo conselho, cabendo recurso de sua decisão – cujo efeito será meramente devolutivo – à primeira assembléia geral subsequente.

- b) Aprovar os Programas Gerais e Planos Anuais de Atividades;
- c) Aprovar o Balanço Financeiro, após o parecer do Conselho Fiscal;
- d) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Aprovar o quadro de pessoal e respectiva despesa;
- f) Aprovar assinaturas de contratos, acordos e convênios;
- g) Aprovar o Organograma;

h) Deliberar sobre outros assuntos importantes, desde que constem no Edital de convocação.
Parágrafo único - As Assembleias Gerais Ordinárias Ou Extraordinárias são convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um Terço) mais 01(um) dos Associados regularmente inscritos na Associação com antecedência de no mínimo 30 dias.

Artigo 17º- As Assembleias Gerais Extraordinárias são convocadas mediante Edital de Convocação afixada em lugares públicos da comunidade e publicadas na imprensa local, com antecedência mínima de 7 dias, devendo no referido Edital constar data e local da sua realização e a Ordem do dia a ser apreciada.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais deliberará em primeira convocação com a presença de 50% dos seus sócios, mais um, e em segunda convocação decorridos 30(trinta) minutos, com qualquer número de sócios presentes.

Capítulo II

Artigo 19º- A Diretoria é o órgão de execução e de direção geral da Associação.

Artigo 20º- A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, dentre os associados para um mandato de 02(dois) anos e é constituída de 06(seis) membros, a saber:

Presidente, Vice Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretario.

Artigo 21º-Compete ao Presidente, depois de aprovado em Assembleia Geral:

- a) Coordenar e supervisionar as atividades da associação;
- b) Exercer, juntamente com Vice Presidente, o Tesoureiro e/ou o Secretário, ad referendum de toda diretoria, toda e qualquer medida executiva visando agilizar os projetos e atividades da associação;
- c) Manter os demais membros da Diretoria periodicamente informados sobre os projetos e atividades da associação;
- d) Assinar, juntamente com o Tesoureiro contratos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações, podendo outorgar procuração a terceiros em prol de maior autonomia da diretoria, constando do instrumento do mandato os limites de poderes, que não poderão ser substabelecidos;
- e) Convocar a presidir as reuniões da diretoria, bem como as assembleias gerais.
- f) Apresentar à assembleia geral:
 - *Relatório da gestão;
 - *Balanço Geral;
 - *Demonstrativo de resultados;
 - *Programa de atividades para o exercício seguinte.
- g) Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- h) Assinar as admissões, desligamentos, eliminações e exclusões de associados nas fichas de matrícula;
- i) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como executar as atividades afins da associação;
- j) Dar posse, em Assembleia Geral, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 22º- Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o presidente em suas ausências e impedimentos, praticando todos os atos a este reservado, quando no exercício da presidência;
- b) Acompanhar o presidente nas atividades de representação, quando for solicitado;
- d) Comparecer às Assembleias Gerais para prestar contas de seus atos aos associados, discutindo, votando e tomando decisões conjuntas.

Artigo 23º- Ao 1º Tesoureiro compete:

- a) Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- b) Verificar e visar os documentos de receita e despesa;
- c) Manter sob sua tutela os valores da associação, bem como papéis e documentação financeira;
- d) Assinar, juntamente com o presidente, cheques bancários e autorizações de despesas;
- e) Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no(s) banco(os) designado(s) pela Diretoria;
- f) Receber subvenções e doações e controlar suas aplicações;
- g) Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da entidade e a ela relativos;
- h) Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o. E mantendo-o sob sua responsabilidade;
- i) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras; dívidas ou de responsabilidade da associação;
- j) Comparecer às assembleias gerais para prestar contas de seus atos aos associados, discutindo, votando e tomando decisões conjuntas;
- k) Afixar em edital o balanço mensal
- l) Remeter aos associados semestralmente os balanços mensais;
- m) Efetuar o registro contábil de todos os eventos que a associação participar no balanço mensal;

Artigo 24º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos, praticando todos os atos a este reservado, quando no exercício de suas atribuições;

Artigo 25º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar os trabalhos orientados na lavratura das atas das reuniões da diretoria e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos respectivos;
- b) Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- c) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas em regimento interno;
- d) Comparecer às assembleias gerais para prestar de seus atos aos associados, discutindo, votando e tomando decisões conjuntas.

Artigo 26º - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos, praticando todos os atos a este reservado, quando no exercício de suas atribuições;

Capítulo III

Do Conselho Fiscal:

Artigo 27º - O Conselho Fiscal, eleito pela assembleia geral, para um mandato de 02(dois) anos, é constituído de 06(seis) membros, sendo 04(quatro) efetivos e 02(dois) suplentes e tem por finalidade principal a fiscalização das atividades da associação, especialmente da Diretoria, nos seus aspectos contábeis e financeiros.

Artigo 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Conferir o saldo de numerário existente em caixa, verificando se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela diretoria;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a respectiva escrituração contábil da Associação;
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da diretoria;
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às previsões e às conveniências econômico-financeiras da associação;
- e) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito regularmente e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

- f) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir quanto à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e junto às autoridades contábeis - financeiras com os colaboradores da associação;
- g) Averiguar se há indícios de irregularidades contábeis - financeiras com os colaboradores da associação.
- h) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da diretoria, emitindo pareceres sobre estes para serem levados à assembléia geral;
- i) Verificar a situação de cada associado devedor, somando os seus débitos, anotando-os em Ata e notificando a Diretoria desta situação;
- j) Dar conhecimento à diretoria das conclusões dos trabalhos denunciados a estes à Assembléia Geral;

Capítulo IV

Da Estrutura Organizacional:

Artigo 29º- A associação contará com os seguintes setores:

- a) Setor de Seleção de produtos;
- b) Setor de Capacitação;
- c) Setor de Comercialização e Expedição;
- d) Setor Administrativo e Financeiro;
- e) Setor Cultural.

Artigo 30º- As funções e atribuições dos setores aludidos no Capítulo IV serão definidos pela Diretoria e fixados no Regimento Interno.

Artigo 31º- Perderá automaticamente o cargo de membro da Diretoria e do Conselho Fiscal aquele que não comparecer a 03(três) reuniões consecutivas ou a 05(cinco) intercaladas durante o ano, sem causa justificada, cabendo a Diretoria indicar o seu substituto em caráter provisório, por um prazo de no máximo 30(trinta) dias, até que a Assembléia Geral possa realizar eleição específica para preenchimento da vaga.

Artigo 32º- A Associação desenvolverá, em caráter permanente, pesquisas de identificação e cadastramento dos Artesãos de Garanhuns, visando apoiá-los na valorização e comercialização dos seus produtos.

Artigo 33º- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria

Artigo 34º- A associação poderá fazer empréstimo ao associado de no Maximo cem reais que tenha no mínimo um ano de associação, este dinheiro será liberado através de recibo com data de vencimento e para fins de ajuda de custo, por motivos de doença.

Garanhuns, 16 de março de 2011.

Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira
Presidente

Raimundo Miguel Franca de Carvalho
Secretário

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Dinas Souto Pedrosa
Registro de Imóveis e Hipotecas e
Morfologia e Documentação
Fone: (07) 3762-0631
Rua Ary Barroso, nº 205 - Centro
Garanhuns - Pernambuco

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Treze de Maio, 34, Centro - Fone/Fax (07) 3762-0631

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhantes:
JOSY VANESSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA
Em quarta-feira, 23 de março de 2011 às 10:58:17 horas
Em test. da verdade. O Oficial *Raimundo Miguel Franca de Carvalho*
Raimundo Miguel Franca de Carvalho - Tabelião Público
Serventia R\$ 2,79 P. Judic. R\$ 0,56 Total R\$ 3,35
Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização.

SELO DE AUTENTICIDADE
DE FISCALIZAÇÃO
Ato Notarial

Registro de Imóveis e Hipotecas e
Morfologia e Documentação
Tabelião Público

ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
8.640 Fls. 58
097 do livro nº 805 de 7.983
O Oficial do Registro Especial
Garanhuns, PE, em 23 de março de 2011
Dinas Souto Pedrosa



Associação da Casa do Artesão de Garanhuns
CNPJ: 13.471.652/0001-56

Garanhuns-PE, 28 de maio de 2024.

**RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES –
CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS**

- 1 – Vilma de Oliveira Rodrigues – CPF 094.346.858-26
- 2 – Severina Gomes da Silva – CPF 627.701.284-34
- 3 – Maria Telma Melo Amorim de Barros Sales – CPF 008.977.834-09
- 4 – Homero de Farias Neves Neto – CPF 181.021.744-04
- 5 – Maria Lindalva Oliveira – CPF 024.627.454-91
- 6 – Rosely de Souza Cavalcanti Vila Nova – CPF 024.658.994-90
- 7 – Cicera Jeronimo de Almeida – CPF 033.175.294-90
- 8 – Paulo Martins de Azevedo – CPF 462.007.896-00

VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Associação Casa do Artesão

Prédio do Centro Cultural
Praça Dom Moura, s/n – Centro
E-mail: casadoartesaos2021@hotmail.com





Associação da Casa do Artesão de Garanhuns
CNPJ: 13.471.652/0001-56

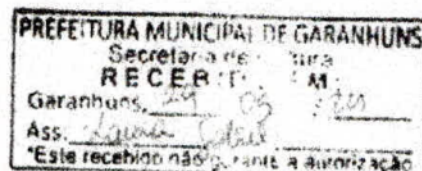
Garanhuns-PE, 28 de maio de 2024

DECLARAÇÃO

Eu, Vilma de Oliveira Rodrigues, presidente da Associação da Casa do Artesão de Garanhuns, declaro para os devidos fins que os dirigentes, desta entidade, não ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal.

VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Associação Casa do Artesão de Garanhuns

Prédio do Centro Cultural
Praça Dom Moura, s/n – Centro
E-mail: casadoartesaos2021@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES

17/06/1965 SANTOS - SP

1903/2024

1002118 SSP SP

094 346 858 28

BRASILEIRO

VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADOLFO DE OLIVEIRA RODRIGUES

2861539845

2861539845

PERNAMBUCO

NASCIMENTO
 17.06.65

094 346 858 28

CONTRIBUINTE
 VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

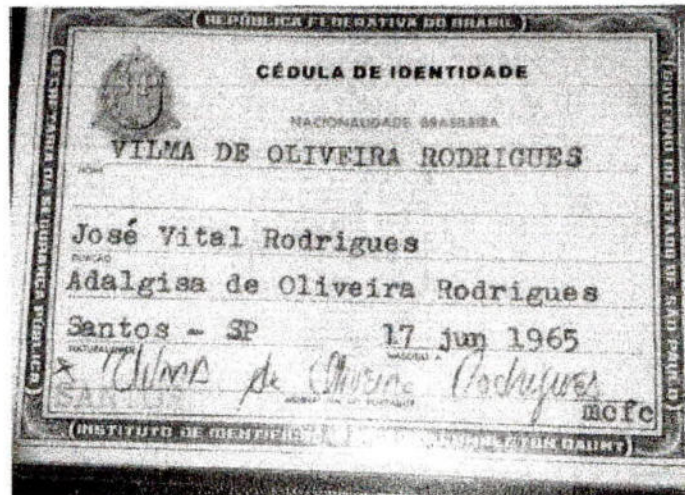
18 059 116

02 ago 1983

NO 062455

SERIE - B - 19

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GOMES DE SAUS



08:19



< Voltar

card_2 (45).pdf



Carteira Nacional do(a) Artesão(ã)



Programa do
Artesanato
Brasileiro

Nome: VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Data de Nascimento: 17/06/1965

Município: GARANHUNS

CPF: 094.346.858-26

Nº SICAB: PE.0922.0015660.00

Cadastro: 28/09/2022

Validade: 28/09/2028

Válido com a apresentação do RG

Matéria-prima:

Tecido

Técnica:

Costura - Fuxico

Classificação de Finalidade:

Utilitário

Luiz Carlos Costa

Coordenador do PAB Estadual

Vilma de Oliveira Rodrigues

Artesão



ADEPE
Agência de Desenvolvimento
Econômico e Produtivo

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

Claro



VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES
R BELO HORIZONTE 309
309
BOA VISTA
55292-340 GARANHUNS PE

Seu número Claro
87 99612 3756

Período de uso
de 17/04/2023 a 16/05/2023

Vencimento

08/06/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado

R\$ 33,41

Total a pagar

R\$ 33,41

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:

No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA
CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS.**



Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de 2011, às 14 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço da Praça Dom Moura, s/n, Prédio do Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcante as pessoas a seguir relacionadas: Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira artesã, casada, residente na Rua Ruy Cavalcante, 86 bairro Boa Vista, CPF 055345024-79. Maria Veroneide de Vasconcelos Azevedo, artesã, casada, residente na Avenida Getúlio Vargas, 495 aptº 201 bairro Heliópolis, CPF 435520307-78. Maria do Rosário Vilela Pereira, artesã, casada, residente na Rua Conselheiro João Francisco, 148 bairro Heliópolis, CPF 391294894-15. Maria da Penha Lopes de Lima, artesã, viúva, residente na Rua Antônio Penante, 430 bairro Centro, CPF 906114204-06. Maria de Lourdes da Silva, artesã, divorciada, residente na Rua Raimundo Correia, 23243 bairro Bela Vista, CPF 011918688-85. Maria Zeneide dos Santos Góis, artesã, casada, residente na Rua Altinho, 100 bairro Boa Vista, CPF 000444604-65. Terezinha Fernandes Martins, artesã, casada, residente na Rua Dom Aquino Correia, 66 bairro Magano, CPF 187178228-74. Jandira José Silva Dias, artesã, divorciada, residente na Rua Hermínio Sampaio, 55 bairro Boa Vista, CPF 598257744-87. Ivone Bezerra de Oliveira, artesã, casada, Rua Luiz da Silva Guerra, 86 bairro Heliópolis, CPF 273407698-54. Ademar Ferreira de Almeida, artesão, solteiro, residente na Avenida Canuaru, 1232 bairro Centro, CPF 897750668-91. Susemar Vilela de Araujo, artesão, casado, residente na Avenida Canuaru, 877 bairro Centro, CPF 901881104-10. Sueli Medeiros Tabosa Pinheiro, artesã, divorciada, residente na Rua Antonio Cesário Brasileiro, 94 bairro Boa Vista, CPF 212503164-72. Ana Isabel Costa da Silva, artesã, casada, residente na Avenida Celso Galvão, 500 bairro Heliópolis, CPF 515707344-53. Kylma Santos Fidelix, artesã, solteira, residente na Avenida Deputado Aluisio Souto Pinto, 171 bairro Heliópolis, CPF 053673454-25. Helena Alexandre da Silva, artesã, casada, residente na Rua Arlindo Tenório Miranda, 12 bairro Heliópolis, CPF 021079464-00. Dulcimar Medeiros da Silva, artesã, divorciada, residente na Rua E, 17 bairro COHAB I, CPF 600635054-87. Elizabete Vieira Passos, artesã, divorciada, residente na Rua Doutor José Mariano, 254 bairro Centro, CPF 246766244-68. Maria Auxiliadora Fernandes Vitorino, artesã, casada, residente na Rua Erminio Sampaio de Melo, 05 bairro Boa Vista, CPF 267906614-65. Severina Rita Soares, artesã, divorciada, residente na Rua I, 42 bairro COHAB I, CPF 285411974-68. Simony Zacarias da Silva, artesã, casada, residente na Avenida Canhotinho, 366 bairro Heliópolis, CPF 511900524-15. Lucia de Fátima Lucena da Silva, artesã, divorciada, residente na Rua Satiro Ivo, 44 bairro Magano, CPF 211654324-04. Juracy Fernandes de Lima e Silva, artesã, viúva, residente na Rua Francisco H. Filho, 105 bairro Boa Vista, CPF 536360314-49. Maria José Florentino de Alencar, artesã, casada, residente na Fazenda Flamengo, s/n bairro Heliópolis, CPF 024353794-80. Luzinete Maria da Silva Oliveira, artesã, casada, residente na Rua Coronel Antonio Souto, 340 bairro Centro, CPF 248530894-20. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, e para secretariar Kylma Santos Fidelix. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) Discussão e aprovação do Estatuto e regimento interno da associação; 2º) Escolha dos associados que integrarão os órgãos internos da associação; e 3º) Designação de sede provisória da associação. Em seguida, começou-se a discussão do estatuto e regimento interno apresentado e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade; Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos

internos: DIRETORIA EXECUTIVA: Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, casada, artesã, residente na Rua Ruy Cavalcante, 86 bairro Boa Vista, CPF 055345024-79. Presidente. Ademar Ferreira de Almeida, solteiro, artesão, residente na Avenida Camamu, 1232 bairro Centro, CPF 897750668-91, Vice presidente. Simony Zacarias da Silva, casada, artesã, residente na Avenida Canhotinho, 366 bairro Heliópolis, CPF 511900524-15. 1ª Tesoureira. Maria Veroneide de Vasconcelos Azevedo, casada, artesã, residente na Avenida Getulio Vargas, 495 Aptº 201 bairro Heliópolis, CPF 435520307-78. 2ª Tesoureira. Kylma Santos Fidelix, solteira, artesã, residente na Avenida Deputado Aluisio Souto Pinto, 171 bairro Heliópolis, CPF 053673454-25, 1ª Secretária. Elizabete Vieira Passos, divorciada, artesã, residente na Rua Doutor José Mariano, 254 bairro Centro, CPF 246766244-68, 2ª Secretária. Maria Zeneide dos Santos Góis, casada, artesã, residente na Rua Altinho, 100 bairro Boa Vista, CPF 000444604-65 Conselho fiscal. Maria do Rosário Vilela Pereira, casada, artesã, residente na Rua Conselheiro João Francisco, 148 bairro Heliópolis, CPF 391294894-15, Conselho fiscal. Terezinha Fernandes Martins, casada, artesã, residente na Rua Dom Aquino Carreira, 66 bairro Magano, CPF 187178228-74, Conselho fiscal. Ivone Bezerra de Oliveira, casada, artesã, residente na Rua Luiz da Silva Guerra, 86 bairro Heliópolis, CPF 273407698-54, Conselho fiscal. Luzinete Maria da Silva Oliveira, artesã, casada, residente na Rua Coronel Antonio Souto, 340 bairro Centro, CPF 248530894-20 suplente Conselho fiscal. Maria José Florentino de Alencar, casada, artesã, residente na Fazenda Flamengo, s/n bairro Heliópolis, CPF 024353794-80, suplente Conselho fiscal. Por fim, passou-se a discussão do item "3" da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: Praça Dom Moura, s/n. Prédio do Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcanti CEP: 55293-550 Garanhuns - PE. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Kylma Santos Fidelix, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Dimas Souto Pedrosa
Oficial

de CAPTÓRIO

Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira
Jandere S. S. Dias

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Treze de Maio, 34, Centro - Fone/Fax (07) 3762-0831

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança
JOSY VANESSA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA
Em quarta-feira, 23 de março de 2011 às 10:10:14
Em test. da verdade. O Oficial de Notas
Raimundo Miguel França de Carvalho - Tabelião Público
Serventia R\$ 2,79 P. Judic. R\$ 0,56 Total R\$ 3,35
Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização



3º Ofício de Notas
Garanhuns - PE
Raimundo Miguel França de Carvalho
Tabelião Público

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Oficial

Dimas Souto Pedrosa

Registro de Imóveis, Hipotecas e
Títulos e Documentos Particulares
Fone: (07) 3761-0424
Rua Ary Barroso, nº 206 - Centro
Garanhuns - Pernambuco



REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolo nº da ordem 8.633 Fis. 58
Apresentado e registrado nesta data sob o nº A 05 1952
às Fis. 01 do livro nº 2016
Garanhuns 01 do Ofício do Registro Especial
do 1º Ofício de Notas

REGISTRO DE IMÓVEIS
Dimas Souto Pedrosa
Oficial

Associados fundadores:

REGISTRO DE IMOVEIS
 São Paulo, 10 de Junho de 1968
 Oficial

Nº	ASSINATURA
01	João Domingos da Silva Indragan Oliveira
02	Albino Pereira de Almeida
03	Yuracy Fernandes de S. Silva
04	Landara Jose da Silva Dias
05	Maria Quilhoros Filomodo Vilhena
06	Mrs. Isabel D. da Silva
07	Maria Veronica de Vasconcelos Bezerra
08	Elizabeth Vieira Passos
09	Leopoldo Francisco de
10	Maria Jose Florentino de Almeida
11	Maria Geneide dos Santos Gomes
12	Maria do Rosario Vilela Pereira
13	Maria da Penha Lopes de Souza
14	Maria de Luzes da Silva
15	Severina Rita Soares
16	Simony Gacunas da Silva
17	Jaqueline Botelho Bucina da Silva
18	Helena Alexandre da S.
19	Guilherme de Aguiar da Silva
20	João Luiz de Almeida
21	Paulo Sérgio da Silva Oliveira
22	Lyliana Santos Fidelis
23	Sobrinha Vilela de Araújo
24	Sueli Mendes
25	
26	



**ASSOCIAÇÃO
CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS**

CNPJ 13.471.652/0001-56
Rua Quinze de Novembro, 262
São José, Garanhuns - PE, 55295-230



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE
GARANHUNS**

01 Aos 05 do mês de maio do ano de 2023, às 14:00 horas, a Rua Quinze de Novembro,
02 262 - São José, Garanhuns - PE, 55295-230, em 1ª chamada reuniram-se em Eleição
03 da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação da Casa do Artesão de Garanhuns, os
04 associados da Casa do Artesão de Garanhuns, quites com as obrigações estatutárias e,
05 conforme edital de convocação, datado de 05/04/2023, afixado na sede da associação.
06 Os associados presentes, que assinam a lista de presença, elegeram para presidir a
07 Assembleia o Senhora **Jandira José da Silva**, brasileira, divorciada, artesã, portadora
08 do Registro geral nº 3.465.118/SDS-PE, e CPF nº 024.627.454-91, sem endereço
09 eletrônico, residente e domiciliado na Rua Hermínio Sampaio, nº55, Frância
10 Figueira, Garanhuns-PE, que convidou o Sr. Dario Pessoa Ferraz Junior, natural de
11 Recife, casado, advogado, portador da OAB/PE 36.881, expedido em 24/11/2014, e
12 CPF nº 949.766.944-53, endereço eletrônico darioferrazjr@hotmail.com, residente e
13 domiciliado na Rua Epitácio Coimbra, 147, Sala 03, Heliópolis, Garanhuns-PE para
14 secretariar a Assembleia. Verificado o quorum legal para a realização da Assembleia
15 Geral, a Srª **Jandira José da Silva**, então Presidente da Associação da Casa do
16 Artesão de Garanhuns informa que a Diretoria recebeu a inscrição de 01 chapa para
17 Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com a seguinte composição: Presidente, Sr.(a)
18 **Vilma de Oliveira Rodrigues**, Brasileira de Santos/SP, casada, artesã, portadora do
19 Registro geral nº18.059.116-SSP/SP e CPF nº 094.346.858-26, endereço eletrônico
20 voliveirarodrigues10@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte,
21 309, Boa Vista, Garanhuns-PE, Vice-Presidente, Srª **Severina Gomes da Silva**,
22 brasileira de Bezerros-PE, Solteira, artesã, não tem endereço eletrônico, portadora do
23 Registro geral nº 1.746.972/SDS-PE e CPF nº 627.701.284-34, residente e
24 domiciliado na Rua Joaquim Francisco, 11, Boa Vista, Garanhuns-PE, Primeira
25 Secretaria Srª **Maria Telma Melo Amorim de Barros Salles**, brasileira de Viçosa-
26 AL, Casada, artesã, portadora do Registro geral nº 10.996.957/SDS-PE e CPF nº
27 008977.834-09, não tem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Jair de
28 Melo Aguiar, 74, Loteamento Cidades das Flores, Severiano de Moraes Filho,
29 Garanhuns-PE, Segundo Secretario Sr. **Homero de Faria Neves Neto**, brasileiro de
30 Recife-PE, solteiro, artesão, portador do Registro geral nº 136.2276/SDS-PE e CPF
31 nº 181.021.744-04, endereço eletrônico Homero.finnn@gmail.com, residente e
32 domiciliado na Av. Satiro Ivo, 483-A, Magano, Garanhuns-PE, Primeira Tesoureira
33 Srª **Maria Lindalva Oliveira**, brasileira de Pannels-PE, Solteira, Artesã, portadora
34 do Registro geral nº 638.651/SDS-PE e CPF nº 024.627.454-91, não tem endereço
35 eletrônico, residente e domiciliado na Rua Parnarama, 81, Heliópolis, Garanhuns-PE,
36 Segunda Tesoureira Sr.ª **Rosely de Souza Cavalcanti Vila Nova**, brasileira de
37 Recife-PE, Casada, engenheira Civil, portadora do Registro geral nº 461.7831/SDS-
38 PE, e CPF nº 024.658.994-90, endereço eletrônico Rosely.cavacanti@hotmail.com,
39
40
41



**ASSOCIAÇÃO
CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS**

CNPJ 13.471.652/0001-56

Rua Quinze de Novembro, 262

São José, Garanhuns - PE, 55295-230



42 residente e domiciliado na Rua Pedro Medeiros, 130, Santo Antônio, Garanhuns-PE,
43 Conselho Primeira Fiscal Sr.^a Cícera Jeronimo de Almeida, brasileira de
44 Garanhuns-PE, Casada, artesã, portadora do Registro geral nº 6.236.564/SDS-PE e
34 CPF nº 033.177.294-90, não tem endereço eletrônico, residente e domiciliada na
46 Clovis Adriano de Freitas, 361, Novo Heliópolis, Garanhuns-PE e Segunda Fiscal Sr.
47 Paulo Martins de Azevedo, brasileiro de Garanhuns-PE, Casado, artesão, portador
49 do Registro geral nº 10.350.285/SDS-PE e CPF nº 462.007.896-00, não tem endereço
49 eletrônico, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino Correia, 66, Magano,
50 Garanhuns-PE. Após as indicações dos membros, foram submetidos a votação, sendo
51 eleitos por todos. Sendo, portanto, o mandato de duração do biênio 2023/2025 início
52 do exercício do mandato em 03 (três) de maio de 2023 e término em 03 (três) de maio
53 de 2025. Nada mais havendo a declarar, o Presidente dá por encerrada a Assembleia.
54 Eu, Dario Pessoa Ferraz Junior, lavrado o presente ata, que assino com o Presidente e
55 demais membros empossados.

Jandira José da Silva

Jandira José da Silva
RG.º 3465118 SDS/PE
CPF nº 598.257.744-87

Vilma de Oliveira Rodrigues

Vilma de oliveira Rodrigues,
Rg nº18.059.116-SSP/SP
CPF nº 094.346.858-26

Maria Telma Melo Amorim de Barros Salles

Primeira Secretaria
Maria Telma Melo Amorim de
Barros Salles
RG nº 10.996.957/SDS-PE
CPF nº 008977.834-09

Maria Lindalva Oliveira

Primeira Tesoureira
Maria Lindalva Oliveira,
RG nº 638.651/SDS-PE
CPF nº 024.627.454-91

Cícera Jeronimo de Almeida

Primeira Fiscal
Cícera Jeronimo de Almeida,
Rg nº 6.236.564/SDS-PE
CPF nº 033.177.294-90

Dario Pessoa Ferraz Junior

Dario Pessoa Ferraz Junior
OAB PE 36.881
CPF nº 949.766.944-53

Severina Gomes da Silva

Vice-Presidente
Severina Gomes da Silva
Rg nº 1.746.972/SDS-PE
CPF nº 627.701.284-34,

Homero de Faria Neves Neto

Segundo Secretario
Homero de Faria Neves Neto,
RG nº 136.2276/SDS-PE
CPF nº 181.021.744-04

Rosely de Souza Cavalcanti

Segunda Tesoureira
Rosely de Souza Cavalcanti
Vila Nova
Rg nº 461.7831/SDS-PE
CPF nº 024.658.994-90

Paulo Martins de Azevedo

Paulo Martins de Azevedo,
RG nº 10.350.285/SDS-PE
CPF nº 462.007.896-00

Cartório do 1º Ofício
Garanhuns-PE
REGISTRO

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone: (87) 3762-0993

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
LIVILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Doutor GARANHUNS/PE - 22/08/2023 às 11:22 horas
Em presença da validade
Renata Henriques Pimentel - Escrevente
Valor Total R\$ 6,45
Selo: 0074989 BEM06202301 03261

Cartório do 3º Ofício de Notas
de Garanhuns-PE
Escrevente Notarial
Renata Henriques Pimentel

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos,
Documentos e Pessoas Jurídicas - Garanhuns-PE
Rua Dr. João Soares, 567 - 8º andar - CEP: 55060-000 - Fone: (87) 325-2127 - E-mail: atendimento@registrope.com
Paula Luz Parente - Oficial Registradora

REGISTRO: 00006937 Fls. 162. Livro: A-33. Prot.: 00014471 em
19/06/2023 ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS.
Escriv.: ROBERTO CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 45,91 TSNR: R\$ 10,00
FERC: R\$ 5,30 IBB: R\$ 2,07. Oficial: PAULA LUZ PARENTE Selo:
0150664.GUV10202201.05100 - 18/06/2023 - 14:51:01. Consulte a
autenticidade em www.tipejus.br/selodigital

Cartório do 1º Ofício
de Garanhuns-PE
REGISTRO

Roberto Carlos Félix
Escrevente do RTDPJ-R
Autorizado

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos,
Documentos e Pessoas Jurídicas - Garanhuns-PE
Rua Dr. João Soares, 567 - 8º andar - CEP: 55060-000 - Fone: (87) 325-2127 - E-mail: atendimento@registrope.com
Paula Luz Parente - Oficial Registradora

AVERBAÇÃO: 00001952 Fls. Livro: A-05. Prot.: 00014481 em
23/06/2023 ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS.
Escriv.: ROBERTO CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 94,88 TSNR: R\$ 21,32
FERC: R\$ 11,73 IBB: R\$ 6,33. Oficial: PAULA LUZ PARENTE Selo:
0150664.GZE10202201.05134 - 23/06/2023 - 11:36:31. Consulte a
autenticidade em www.tipejus.br/selodigital

Roberto Carlos Félix
Escrevente do RTDPJ-R
Autorizado





**ASSOCIAÇÃO
CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS**

CNPJ 13.471.652/0001-56

Rua Quinze de Novembro, 262

São José, Garanhuns - PE, 55295-230



**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS**

01 Aos 06 do mês de maio do ano de 2023, às 14:00 horas, a Rua Quinze de
02 Novembro, 262 - São José, Garanhuns - PE, 55295-230, reuniram-se em para dar
03 posse aos eleitos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação da Casa do Artesão
04 de Garanhuns, realizado no dia 05 de maio de 2023, conforme edital de
05 convocação, datado de 05/04/2023, afixado na sede da associação. No momento os
06 membros eleitos e abaixo discriminados/firmados, na Assembleia Geral Ordinária
07 tomam posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato que
08 compreenderá o período de 03 (três) de maio de 2023 e término em 03 (três) de
09 maio de 2025. DIRETORIA EXECUTIVA Presidente, Sr.(a) **Vilma de Oliveira**
10 **Rodrigues**, Brasileira de Santos/SP, casada, artesã, portadora do Registro geral
11 nº18.059.116-SSP/SP e CPF nº 094.346.858-26, endereço eletrônico
12 voliveirarodrigues10@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte,
13 309, Boa Vista, Garanhuns-PE, Vice-Presidente, Srª **Severina Gomes da Silva**,
14 brasileira de Bezerros-PE, Solteira, artesã, não tem endereço eletrônico, portadora
15 do Registro geral nº 1.746.972/SDS-PE e CPF nº 627.701.284-34, residente e
16 domiciliado na Rua Joaquim Francisco, 11, Boa Vista, Garanhuns-PE, Primeira
17 Secretária Srª **Maria Telma Melo Amorim de Barros Salles**, brasileira de
18 Viçosa-AL, Casada, artesã, portadora do Registro geral nº 10.996.957/SDS-PE e
19 CPF nº 008977.834-09, não tem endereço eletrônico, residente e domiciliada na
20 Rua Jair de Melo Aguiar, 74, Loteamento Cidades das Flores, Severiano de
21 Moraes Filho, Garanhuns-PE, Segundo Secretario Sr. **Homero de Faria Neves**
22 **Neto**, brasileiro de Recife-PE, solteiro, artesão, portador do Registro geral nº
23 136.2276/SDS-PE e CPF nº 181.021.744-04, endereço eletrônico
24 homero_faria@gmail.com, residente e domiciliado na Av. Satiro Ivo, 483-A,
25 Magano, Garanhuns-PE, Primeira Tesoureira Srª **Maria Lindalva Oliveira**,
26 brasileira de Paelas-PE, Solteira, Artesã, portadora do Registro geral nº
27 638.651/SDS-PE e CPF nº 024.627.454-91, não tem endereço eletrônico, residente
28 e domiciliado na Rua Parnarama, 81, Heliópolis, Garanhuns-PE. Segunda
29 Tesoureira Sr.ª **Rosely de Souza Cavalcanti Vila Nova**, brasileira de Recife-PE,
30 Casada, engenheira Civil, portadora do Registro geral nº 461.7831/SDS-PE, e CPF
31 nº 024.658.994-90, endereço eletrônico Rosely.cavacanti@hotmail.com, residente
32 e domiciliado na Rua Pedro Medeiros, 130, Santo Antônio, Garanhuns-PE,
33 Conselho Primeira Fiscal Sr.ª **Cícera Jeronimo de Almeida**, brasileira de
34 Garanhuns-PE, Casada, artesã, portadora do Registro geral nº 6.236.564/SDS-PE e
35 CPF nº 033.177.294-90, não tem endereço eletrônico, residente e domiciliada na
36 Clovis Adriano de Freitas, 361, Novo Heliópolis, Garanhuns-PE e Segunda Fiscal
37 Sr. **Paulo Martins de Azevedo**, brasileiro de Garanhuns-PE, Casado, artesão,
38 portador do Registro geral nº 10.350.285/SDS-PE e CPF nº 462.007.896-00, não
39 tem endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino Correia, 66,
40 Magano, Garanhuns-PEO presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos.



ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS

CNPJ 13.471.652/0001-56
Rua Quinze de Novembro, 262
São José, Garanhuns - PE, 55295-230



Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos.

Jandira José da Silva

Jandira José da Silva
RG. ° 3465118 SDS/PE
CPF nº 598.257.744-87

Dario Pessoa Ferraz Junior

Dario Pessoa Ferraz Junior
OAB PE 36.881
CPF nº 949.766.944-53

Vilma de Oliveira Rodrigues

Vilma de Oliveira Rodrigues
Presidente
Rg nº 18.059.116-SSP/SP
CPF nº 094.346.858-26

Severina Gomes da Silva

Severina Gomes da Silva
Vice-Presidente
Rg nº 1.746.972/SDS-PE
CPF nº 627.701.284-34,

Maria Telma Melo Amorim de Barros Salles

Maria Telma Melo Amorim de Barros Salles
Primeira Secretária
RG nº 10.996.957/SDS-PE
CPF nº 008977.834-09

Homero de Faria Neves Neto

Homero de Faria Neves Neto,
Segundo Secretário
RG nº 136.2276/SDS-PE
CPF nº 181.021.744-04

Maria Lindalva Oliveira

Maria Lindalva Oliveira
Primeira Tesoureira
RG nº 638.651/SDS-PE
CPF nº 024.627.454-91

Rosely de Souza Cavalcanti

Rosely de Souza Cavalcanti
Segunda Tesoureira
Vila Nova
RG nº 461.7831/SDS-PE
CPF nº 024.658.994-90

Cícera Jeronimo de Almeida

Cícera Jeronimo de Almeida
Primeira Fiscal
Rgnº 6.236.564/SDS-PE
CPF nº 033.177.294-90

Paulo Martins de Azevedo

Paulo Martins de Azevedo,
RG nº 10.350.285/SDS-PE
CPF nº 462.007.896-00

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone: (87) 3762-066

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(1) VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Do(a) M. GARANHUNS/PE, (23) 06/2023 às 11:26 horas
Em Testemunho da Verdade:
Henrique Pimentel - Escrevente
Valor Total R\$: 6,45
Selos: 0074989.10206202301.03332

Cartório do 3º Ofício de Notas de Garanhuns-PE
Escrevente Notarial
Henrique Pimentel

Cartório do 1º Ofício de Garanhuns-PE
REGISTRO

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Garanhuns-PE
Rua Dr. José Mariano, 367 - 5º Andar - CEP: 55295-230 - Tel: (87) 3239-2027 - E-mail: admin@registro1.org.br
Paula Luz Parente - Oficial Registradora

REGISTRO: 00006338 Fls. 184. Livro: A-33. Prot.: 00014472 em 19/06/2023. ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS. Escrev.: ROBERTO CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 45,91 TSNR: R\$ 10,60 FERC: R\$ 5,30 ISS: R\$ 2,07. Oficiala: PAULA LUZ PARENTE Selo: 0150664.BYD10202201.05102 - 19/06/2023 - 15:11:49. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Roberto Carlos Félix
Escrevente do RTDP-A
Autorizado





1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos,
Documentos e Pessoas Jurídicas - Garanhuns-PE
Rua Dr. José Mariano, 267 - St. Antonio - CEP: 55200-333 - Tel.: (071) 2024-2127 - E-mail: escritorio@registrarhuns.com
Paula Luz Parente - Oficial Registradora

AVERBAÇÃO: 00001952 Fis. - Livro: A 05. Prot.: 00014481 em
23/06/2023. ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS -
Escriv.: ROBERTO CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 84,88 TSNR: R\$ 21,32
FERC: R\$ 11,73 ISS: R\$ 5,33. Oficiala: PAULA LUZ PARENTE. Selo:
0150864.GZE10202201.05134 - 23/06/2023 - 11:38:31. Consulte a
autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital

Roberto Carlos Félix
Escrvente do RTDPJ-R
Autorizado



ASSOCIAÇÃO
CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS

CNPJ 13.471.652/0001-56
Rua Quinze de Novembro, 262
São José, Garanhuns - PE, 55295-230
ATA DE PRESENÇA



	NOME	RG	CPF
01	Madreina Gomes da Silva	7.746.972	627.701.284-34
02	Maria José Florentino de Almeida	2.041.335	024.353.794-80
03	Fandere José de Sales	3.465.118	598.257.744-87
04	Vilma de Oliveira Rodrigues	18059116	094346856-26
05	Carlos Martins de Almeida	10.350.285	462.007.898-00
06	Rita do Carmo Fernandes de Deus	3.076.475	477.568.024-20
07	Leilene Jerônimo de Almeida	6.236.564	033.777.294-90
08	Sulcimar Medeiros da Silva	2882792	600.635.054-87
09	Maria Eilene Lima Dantas	6535234	044.455.094-18
10	Homero de Farias Lins Neto	1362276	181021744-04
11	Lucilda Lual Braga Magalhães	3.209.960	327.522.704-10
12	Paulo Bezerra Lins	3556580	511912294-94
13	Robery de S. C. Uila Nova	4617831	024658994-90
14	Marimila Cardoso de Melo	2640347	90227255453
15	Thaís Gomes Soares	2041147	51183307420
16	Paula Keim da Silva Oliveira	638651	02462745491
17	Marina Telma Melo Amorim de S. Sales	10996.957	008977834-09
18			
19	1º Office de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Garanhuns-PE Rua Dr. José Mariano, 347 - 5º Andar - CEP 55295-235 - Tel: (071) 3025-2527 - E-mail: administrativo@garanhuns.com Paula Luz Parente - Oficial Registradora		
20	REGISTRO: 00005339 Fls. 185. Livro: A-33. Prot.: 00014473 em 19/08/2023. CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS. Escrev.: ROBERTO CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 29,83 TSNR: R\$ 8,98 FERC: R\$ 3,49 ISS: R\$ 1,74. Oficial: PAULA LUZ PARENTE Selo: 0150884.FMK10202201.05103 - 19/08/2023 - 15:21:58. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital		

Cartório do 1º Office
Garanhuns-PE
REGISTRO

ESTA ATA SE REFERE A ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS
EALIZADA NODIA 05 DE MEIO 2023, ÀS 14:00 HORAS.

Roberto Carlos Félix
Escrevente do 1º Office
Autorizado

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos,
Documentos e Pessoas Jurídicas - Garanhuns-PE
Rua Dr. José Mariano, 387 - SP Antonio - CEP: 55265-335 - Tel: (81) 3025-3377 - E-mail: administrativo@tjpe.com.br
Paula Luz Parente - Oficial Registradora

VERBAÇÃO: 00001952 Fls. Livro: A 05. Prot.: 00014481 em
23/06/2023. ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS.
Escriv.: ROBERTO CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 84,88 TSNR: R\$ 21,32
FERC: R\$ 11,73 ISS: R\$ 5,33. Oficial: PAULA LUZ PARENTE. Selo:
000664.GZE10202201.05134 - 23/06/2023 - 11:36:31. Consulte a
publicidade em www.tjpe.jus.br/selodigital




Roberto Carlos Félix
Escrivente do R.O.P.J.-R
Autorizado



**ASSOCIAÇÃO
CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS**
CNPJ 13.471.652/0001-56

Rua Quinze de Novembro, 262
São José, Garanhuns - PE, 55295-230



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA
NOVA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

A Casa do Artesão de Garanhuns com sede na Rua Quinze de Novembro, 262 - São José, Garanhuns - PE, 55295-230, CONVOCA através do presente edital, os associados da Casa do Artesão de Garanhuns, quites com as obrigações estatutárias para a assembleia Geral Ordinária, de ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, que será realizado na sede desta associação as 14:00 do dia 05/05/2023.

1. As chapas concorrentes deverão ser inscrita até 48 quarenta e oito horas antes do pleito, ou até o dia 02/05/2023, na sede desta associação.
2. Os candidatos deverão estar em conformidade com sua obrigação com esta associação.

Garanhuns, 05/04/2023

Jandira José da Silva

JANDIRA JOSÉ DA SILVA

1º Office de Registro de Imóveis, Títulos,
Documentos e Pessoas Jurídicas - Garanhuns-PE
Rua Dr. José Mariano, 262 - 5º Andar - CEP: 55295-230 - Tel: (071) 3025 2167 - E-mail: administrativo@garanhuns.com
Paula Luz Parente - Oficial Registradora

REGISTRO: 00005337 Fls. 162. Livro: A-33. Prot.: 00014471 em
19/06/2023. ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS.
Escriv.: ROBERTO CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 45,81 TSNR: R\$ 10,60
FERC: R\$ 5,30 ISS: R\$ 2,07. Oficial: PAULA LUZ PARENTE Selo:
0150684.GUV10202201.05100 - 19/06/2023 - 14:51:01. Consulte a
autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Cartório do 1º Office
Garanhuns-PE
REGISTRO

1º Office de Registro de Imóveis, Títulos,
Documentos e Pessoas Jurídicas - Garanhuns-PE
Rua Dr. José Mariano, 262 - 5º Andar - CEP: 55295-230 - Tel: (071) 3025 2167 - E-mail: administrativo@garanhuns.com
Paula Luz Parente - Oficial Registradora

Roberto Carlos Félix
Escrivente do 1º DPJ-R
Autorizado

1º Office de Registro de Imóveis, Títulos,
Documentos e Pessoas Jurídicas - Garanhuns-PE
Rua Dr. José Mariano, 262 - 5º Andar - CEP: 55295-230 - Tel: (071) 3025 2167 - E-mail: administrativo@garanhuns.com
Paula Luz Parente - Oficial Registradora

AVERBAÇÃO: 00021952 Fls. - Livro: A 05. Prot.: 00014481 em
23/06/2023. ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS.
Escriv.: ROBERTO CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 94,88 TSNR: R\$ 21,32
FERC: R\$ 11,73 ISS: R\$ 5,33. Oficial: PAULA LUZ PARENTE Selo:
0150684.GZE10202201.05134 - 23/06/2023 - 11:36:31. Consulte a
autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Roberto Carlos Félix
Escrivente do 1º DPJ-R
Autorizado



Registro de Imóveis,
Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

Paula Luz Parente

RTD/ RPJ

SERVICO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS - GARANHUNS-PE CERTIDÃO

CERTIFICO, que foi procedido os competentes registros nos termos do requerimento apresentado pela parte interessada os documentos a saber: a Ata de Reunião da **ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS**, CNPJ Nº 13.471.652/0001-56, realizada em 05/06/2023, da **ELEIÇÃO DA DIRETORIA**, que a mesma foi devidamente Registrada Sob nº 5337 as fls162 do livro A-33 em data 19/06/2023 PROT. 14471; **ATA DE POSSE** devidamente Registrada Sob nº 5338 as fls 164 do livro A-33 em data 19/06/2023 prot. 14472; **A LISTA DE PRESENÇA**, devidamente Registrada Sob nº 5339 as fls 165 do livro A-33 em data 19/06/2023, prot. 14473. E averbados no Estatuto no Registro nº sob nº 1952 do livro A-04. Certidão de Breve Relato. Eu, Roberto Carlos Felix, Escrevente a digitei. O referido é verdade; dou fé. Garanhuns, 23 de Junho de 2023 **Paula Luz Parente – Oficiala**. Roberto Carlos Felix. Escrevente Autorizado assino.

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos,
Documentos e Pessoas Jurídicas - Garanhuns-PE
Rua Dr. José Mariano n. 387 - 1º andar - Santo Antônio, Garanhuns-PE - CEP 55295335
Fone: (87) 3025-2527 / E-mail: registro.imoveis.garanhuns@hotmail.com
Paula Luz Parente - Oficiala Registradora

CERTIDÃO: 598. Emitida em: 23/06/2023. Solicitante: ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS. Escrev.: ROBERTO CARLOS FELIX. Emol: R\$ 8,20 | TSNR: R\$ 1,93 | FERC: R\$ 0,97 | ISS: R\$ 0,48. Oficiala: PAULA LUZ PARENTE. Garanhuns/PE, 23 de junho de 2023. Selo: 0150664.KDX10202201.00133. Consulte a autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital

Roberto Carlos Felix
Roberto Carlos Felix
Escrevente Autorizado

Rua Dr. José Mariano n. 387 - 1º andar, Santo Antônio, Garanhuns - Pernambuco - CEP 55295335
Fone: (87) 3025-2527 / E-mail: registro.imoveis.garanhuns@hotmail.com

ESTADO DE PERNAMBUCO





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 080.060

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS
C.N.P.J.: 13.471.652/0001-12

Inscrição Mercantil: 307.313-3

Válida até o dia 26/08/2024.

Emitida no dia 27/06/2024

Código de Validação: NWC024143

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000007051992-62

Data de Emissão: 01/08/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 13.471.652/0001-56

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/10/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DA CASA DO ARTESAO DE GARANHUNS
CNPJ: 13.471.652/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:56 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **4492.E69B.5AE7.2B50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Associação da Casa do Artesão de Garanhuns
CNPJ: 13.471.652/0001-56

Breve histórico da Associação da Casa do Artesão de Garanhuns

Em julho de 2006 em uma bela residência na cidade de Garanhuns, foi inaugurado pelo prefeito Luiz Carlos de Oliveira um espaço para os artesãos do município, com o intuito de divulgar o artesanato de nossa cidade e assim os artesãos puderem ter um espaço de vendas, dos seus produtos. Já começou com um grande sucesso de vendas, pois no período de festival de Inverno, sempre tivemos um bom público de turistas para prestigiar nosso artesanato. O espaço cresceu com o número de artesãos e participações na FENEART e exposições em eventos da cidade de Garanhuns.

No espaço da "Casa do Artesão" ocorreram algumas mudanças na estrutura física, mudando de endereço, e até o presente momento permanece no Prédio do Centro Cultural Alfredo Leite. Em meados 2009 os artesãos já bem selecionados, pois com o passar do tempo só permaneceram os artesãos que gostariam que a Casa do Artesão tivesse seu crescimento, perceberam a necessidade de fundar uma associação para assim sair da informalidade e se juntarem em um bem comum, que sempre foi a divulgação do artesanato do município de Garanhuns. E assim depois de muitas reuniões foi fundada a "Associação da Casa do Artesão de Garanhuns" e sempre pensando na coletividade e união dos artesãos realizando eventos internos e cursos de aperfeiçoamento das habilidades dos artesãos com a pareceria do Sindicato Patronal de Garanhuns (Sindicato dos Trabalhadores). E com a parceria da Prefeitura Municipal de Garanhuns sempre podemos participar da maior feira de artesanato de Pernambuco a FENEART, divulgando assim o artesanato de Garanhuns para todo o Pernambuco. Por fim, e de grande relevância, destaca-se que aproximadamente há 20 anos a Associação da Casa do Artesão de Garanhuns em parceria conveniada com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, desenvolve o evento "Encantos do Natal" com maestria e dedicação.

VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Associação Casa do Artesão

Prédio do Centro Cultural
Praça Dom Moura, s/n – Centro
E-mail: casadoartesaos2021@hotmail.com



Associação da Casa do Artesão de Garanhuns
CNPJ: 13.471.652/0001-56



Prédio do Centro Cultural
Praça Dom Moura, s/n – Centro
E-mail: casadoartesaos2021@hotmail.com



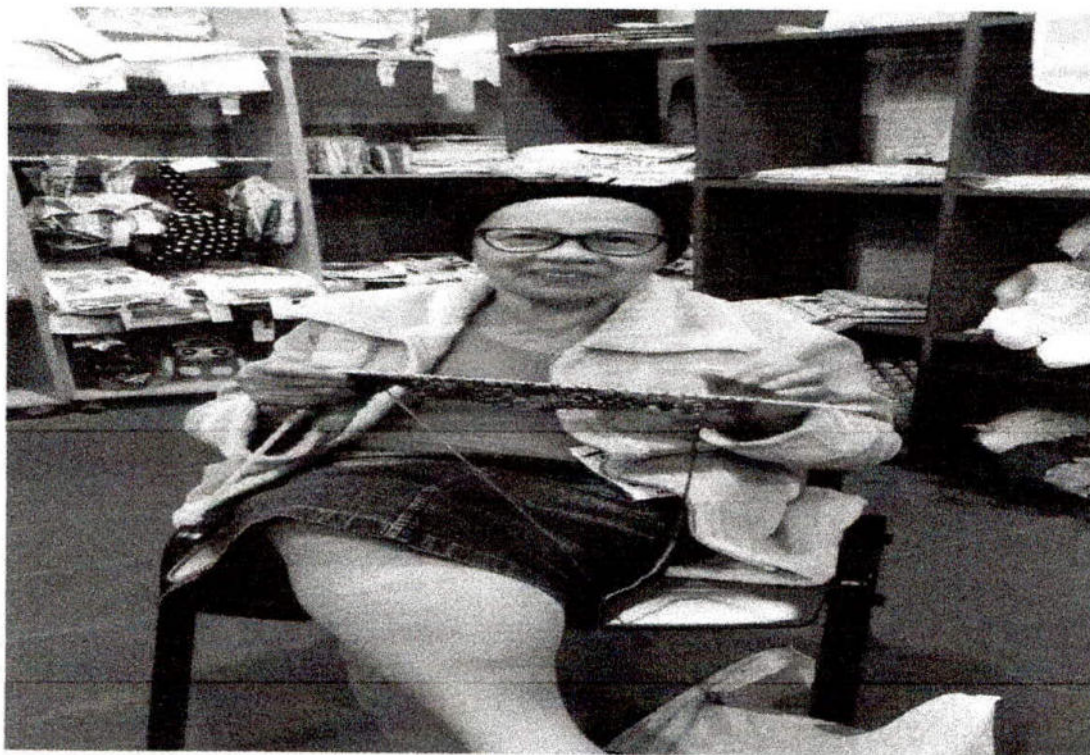
Associação da Casa do Artesão de Garanhuns
CNPJ: 13.471.652/0001-56



Prédio do Centro Cultural
Praça Dom Moura, s/n – Centro
E-mail: casadoartesaos2021@hotmail.com



Associação da Casa do Artesão de Garanhuns
CNPJ: 13.471.652/0001-56



Prédio do Centro Cultural
Praça Dom Moura, s/n – Centro
E-mail: casadoartesaos2021@hotmail.com



Associação da Casa do Artesão de Garanhuns
CNPJ: 13.471.652/0001-56



Prédio do Centro Cultural
Praça Dom Moura, s/n – Centro
E-mail: casadoartesaos2021@hotmail.com

CAIXA



Bom dia



R\$ 0,00

Saldo em conta PJ

0052 003 00003453-1 ▼

MOVIMENTAR A CONTA



SERVIÇOS PARA VOCÊ



Minha conta >



Transações >



Cartões de crédito



Empréstimos



Extrato



Pix



Menu

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.276/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS, destinado à realização do evento 'Encantos do Natal' no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS, inscrita no CNPJ nº 13.471.652/0001-56, para realização do evento "Encantos do Natal", no Município de Garanhuns.

Art. 2º Para a celebração do convênio previsto no artigo anterior, deverá ser observada a regularidade fiscal da associação conveniada, sendo a falta desta, óbice para a sua celebração.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 1º da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar verbas constantes no orçamento próprio e no plano de trabalho apresentado pela entidade.

§ 1º O depósito dos valores descritos no caput deste artigo deverá ocorrer exclusivamente na conta da associação conveniada, de acordo com o cronograma de execução.

§ 2º A associação conveniada fica obrigada a prestar contas dos recursos repassados à mesma, sob pena de inscrição no cadastro de inadimplentes do Município de Garanhuns, com a responsabilização dos seus dirigentes nos âmbitos administrativo e judicial, além da instauração de Tomadas de Contas Especial.

§ 3º As despesas do presente convênio serão suportadas pelo orçamento vigente, conforme consta na tabela abaixo especificada:

Órgão:	23000 – SECRETARIA DE CULTURA
Unidade:	23001 – SECRETARIA DE CULTURA
Função:	13 – CULTURA
Subfunção:	392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	1301 – EVENTOS FIXOS E EVENTUAIS DO CALENDÁRIO ANUAL
Ação:	2.2412 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO EVENTO "ENCANTOS DO NATAL"
Elemento de Despesa:	3.3.50.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos:	100 – MSC – 1.501.0000 - Recursos Próprios
Valor:	R\$ 6.000.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 08 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:CB1735A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 09/07/2024. Edição 3629
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>